



*Lei nº 526
30/06/72
35/35
30 Linha Propria
Hercílio Ferreira*

= LEI N° 526 =

Concede subvenção especial e autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida à Rádio Difusora de São João Nepomuceno, no corrente exercício, uma subvenção especial no valor de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura do respectivo crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 20 de junho de 1972.

Hercílio Ferreira
- Hercílio Ferreira -
(Prefeito Municipal)